



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 121/85

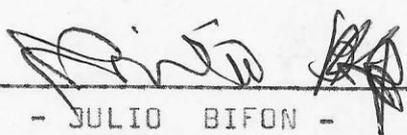
Súmula: Concede Majoração Salarial na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão da antecipação de 20% sobre os vencimentos mensais do pessoal desta Prefeitura Municipal e considerando ainda, o Artigo 2º da Lei Municipal 076/83, de 10-12-83, que autoriza aumento para os Servidores Municipais dos cargos de Provimento em Comissão, nas mesmas épocas e proporção dos Servidores celetistas,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedido à partir de 1º de agosto de 1985, majoração salarial na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos mensais, para os Servidores Municipais ocupantes de cargos de Provimento em Comissão (CC) desta Prefeitura Municipal e Autarquia Municipal de Serviços Públicos.
- Art. 2º - A majoração referida no art. 1º deste Decreto, é como antecipação do aumento a ser concedido pelo Governo Federal no mês de novembro de 1985.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 1985.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de outubro de 1985.



- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal